



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.529, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022¹

Dispõe sobre a contratação temporária e a convocação de profissionais para o exercício na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), com a apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, os incisos XIII do art. 31 e IV do art. 44, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, assim como o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto Estadual nº 46.968, de 11 de março de 2016, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 169, de 8 de julho de 2021 e a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 181, de 2 de setembro de 2021 e considerando:

As restrições em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARSCoV-2;

A redução da capacidade operacional da SCPMSO/SEPLAG, em razão das medidas de isolamento decorrentes da COVID-19;

A obrigatoriedade do candidato contratado temporário para exercício de funções do Quadro Administrativo ou do convocado para o exercício de funções do Quadro do Magistério, na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou optar pelo exame médico pré-admissional, realizado pela SCPMSO/SEPLAG;

RESOLVEM:

Art. 1º - O exame admissional exigido para a celebração de contrato temporário, a que se refere a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e para a convocação de profissionais para as funções de magistério a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes

¹ Publicada no Jornal Minas Gerais de 16/02/2022, página 13 - colunas 03 e 04 e página 14 - colunas 01 e 02.



documentos, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 169, de 8 de julho de 2021 e Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 181, de 2 de setembro de 2021:

I - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo do Anexo I, desta Resolução;

II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo do Anexo II, desta Resolução.

§ 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contratação temporária ou convocação.

§2º - O “Questionário de Antecedentes Clínicos” devidamente preenchido e assinado pelo contratado temporário/convocado, deverá ser apresentado no ato da assinatura do “Quadro Informativo Cargo/Função – QI”, em envelope lacrado e devidamente identificado, guardando o sigilo das informações.

§3º - O atestado de saúde ocupacional e o “Questionário de Antecedentes Clínicos” deverão ser arquivados na unidade de Recursos Humanos das Unidades de Ensino ou na Superintendência Regional de Ensino, no caso de Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE), para envio à SCPMSO/SEPLAG, se houver solicitação expressa e específica.

§4º - A SCPMSO/SEPLAG poderá solicitar ao médico assistente ou ao servidor contratado temporário/convocado, a apresentação da cópia do prontuário médico, que deu origem ao atestado de saúde ocupacional, sempre que necessário.

Art. 2º - Ao candidato que optar pela apresentação do exame médico pré-admissional emitido pela SCPMSO/SEPLAG, ficará autorizada a contratação temporária e a convocação, aguardando resultado de perícia médica, para atuar na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), sem a apresentação imediata do resultado de aptidão.

§1º - Ao optar pela apresentação do exame médico pré-admissional emitido pela SCPMSO/SEPLAG, o candidato deverá preencher e assinar a declaração conforme modelo do Anexo III, desta Resolução, que será anexada ao “Quadro Informativo Cargo/Função – QI”.

§2º - Não constituirá impedimento para assinatura do “Quadro Informativo Cargo/Função – QI” a não apresentação de exame médico pré-admissional emitido pela SCPMSO/SEPLAG, atestando aptidão para a função pleiteada.

Art. 3º - O candidato que optar pela apresentação do exame médico pré-admissional emitido pela SCPMSO/SEPLAG, a partir da data da assinatura do “Quadro Informativo Cargo/Função – QI” e o Contrato Temporário ou Termo de Convocação, quando for o caso, deverá requerer imediatamente o agendamento do exame admissional para a contratação temporária/convocação, por meio de abertura de chamado no Portal do Servidor, aba “RH Responde”, link: <http://www.>



rhresponde.mg.gov.br/Cliente, assunto: REQUERIMENTO DE PRÉ ADMISSIONAL - SEE, incluindo as informações necessárias:

I - Documento de Identidade

II - Nome completo;

III - CPF;

IV - Data de nascimento;

V - Nome da mãe;

VI - Nomenclatura por extenso do cargo pretendido;

VII - Superintendência Regional de Ensino;

VIII - Anexo em arquivo único no formato digital, com a extensão PDF, da cópia do Quadro Informativo Cargo/Função – QI e do Contrato Temporário ou do Termo de Convocação, devidamente assinados.

§1º - O candidato fica obrigado a apresentar o protocolo do agendamento do exame admissional, no prazo de 10 dias corridos, a partir da data da assinatura do Quadro Informativo Cargo/Função – QI e do Contrato Temporário ou do Termo de Convocação, na unidade de Recursos Humanos das Unidades de Ensino ou na Superintendência Regional de Ensino, no caso de ANE/IE, para formalizar a continuidade do exercício da função.

§2º - O candidato que não apresentar o protocolo do agendamento do exame admissional dentro do prazo estipulado no §1º, terá sua contratação temporária ou convocação encerrada nos termos do inciso VIII do art. 37 da Resolução SEE nº 4.693/2022.

§3º - O candidato que não apresentar o resultado de aptidão do exame admissional, em até 5 (cinco dias úteis, após a realização da perícia, terá sua contratação temporária/convocação encerrada nos termos do inciso VIII do art. 37 da Resolução SEE nº 4.693/2022.

§4º - O candidato que for considerado inapto no exame admissional terá sua contratação temporária/convocação encerrada nos termos do inciso IV do art. 37 da Resolução SEE nº 4.693/2022.

§5º - Eventual recurso interposto contra a decisão pericial não possui efeito suspensivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - O atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela SCPMSO/SEPLAG terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão.

Art. 5º - O candidato que apresentou atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG, e que não tenha tido interrupção do vínculo, por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data fim do período do contrato temporário ou da convocação



imediatamente anterior, ficará dispensado de apresentar novo atestado de saúde ocupacional e/ou exame médico pré-admissional, quando se tratar de função da mesma natureza.

Art. 6º - Esta Resolução revoga a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.448, 27 de outubro de 2021.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA EXAME ADMISSIONAL
- A SER PREENCHIDO POR MÉDICO NÃO PERTENCENTE À SCPMSO/SEPLAG -

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

NOME: _____
CPF _____ CARGO: _____

CONCLUSÃO MÉDICA:

CONSIDERANDO O CARGO PRETENDIDO, O (A) CANDIDATO (A) ESTÁ:

Apto ao exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação vigente.
Considerações que o médico assistente entender importantes:

Local e data

Assinatura do Médico
Carimbo ou descrição do CRM

ANEXO II
QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

SEXO: F M



IDADE: _____ CARGO _____

MASP (se tiver): _____

01 - Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo relacionadas:

SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO
Dor no peito		
Alterações na voz		
Distúrbios do sono		
Variações no peso		
Problemas de pele		
Distúrbio visual		
Dor abdominal		
Escarro com sangue		
Inchaço nas pernas		
Distúrbios de audição		
Problemas digestivos		
Problemas para urinar		
Alteração de apetite		
Prisão de ventre		
Diarreias		
Dificuldade para engolir		
Alterações no volume e na frequência da urina		
Dificuldades frequentes no trabalho		
Dificuldades no relacionamento familiar		
Dificuldades no relacionamento interpessoal		



Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		

2 - Outros problemas que não estão relacionados:

01 – Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? () Não () Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem).

02 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico, outro)? () Não () Sim.

Qual(is)? _____

03 – Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)? () Não () Sim. Qual(is)? _____

04 – Já sofreu alguma fratura? () Não () Sim. Tipo(s)?

05- Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância(municipal, estadual ou INSS)? () Não () Sim. Qual? Por quais períodos? Por quais motivos? _____

06 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão? () Não () Sim. Qual(is)? _____

07 – É tabagista? () Não () Sim. Cigarros/dia? . Há quanto tempo? _____

08–É etilista (consome bebida alcoólica)?()Não ()Sim. Quantidade: Frequência: _____

09 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)? ()

Não () Sim. Qual(is)? _____

10 – Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)? () Não () Sim. Qual(is)? _____



11 – Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou a medicamentos? () Não () Sim. Qual(is)? _____

12 – Apresenta ou já apresentou alguma doença infecto contagiosa? () Não () Sim. Qual(is)? _____

13 – Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites, etc.)? () Não () Sim. Qual(is)? _____

14 – Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima? () Não () Sim. Qual(is)? _____

Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu,

portador(a) do CPF _____ declaro pela opção nos termos do artigo 2º da Resolução Conjunta SEE/SEPLAG nº N° 10.529, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, da apresentação do exame médico pré-admissional emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SCPMO/SEPLAG).

Declaro, ainda, que estou ciente dos prazos estipulados nos §§1º e 3º do artigo 3º, bem como das penalidades previstas nos §§ 2º e 4º do citado artigo.

Local e Data

Assinatura do (a) declarante